**Edital n. 05/2019/CMDCA[[1]](#footnote-1)**

Altera datas de inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Ipira - SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 162 e 163/2019, abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Ipira - SC, e dá outras providências.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições ficarão abertas do dia 04 de novembro à 14 de novembro de 2019, em horário de atendimento ao público, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**5.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

**5.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

**5.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) do edital n.º 003/2019.

**5.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

**5.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 162 e 163/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) do edital n.º004/19.

**5.8** A inscrição será gratuita.

**5.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

**6.5** A relação de inscrições deferidas será publicada[[2]](#footnote-2) no dia 18 de novembro de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**6.6** O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, no período de 18 de novembro de 2019, no horário de atendimento ao público, no (local), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.

**6.7** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da capacitação e da prova preambular, no dia 19 de novembro de 2019.

**6.8** No dia 23 de novembro de 2019 pela manhã será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos. A capacitação tem caráter eliminatório e configura-se como mera benesse aos candidatos interessados e disponíveis à participação.

**6.9** No dia 23 de novembro de 2019, das 13h30 às 15h30, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6. Serão aplicadas no máximo de 15 (quinze) questões e no mínimo de 10 (dez).

**6.10** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 25 de novembro de 2019, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de 25 a 26 de novembro de 2019.

**6.11** Os recursos serão apreciados diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá publicar decisão até o dia 27 de novembro de 2019.

**6.12** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.

**6.13** A divulgação à comunidade da lista dos candidatos para a fase de eleição e dos locais de votação será feita até o dia 27 de novembro de 2019 pela Comissão Especial Eleitoral.

**9.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

**9.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

**9.5** Os candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, conforme item 1.4.

**9.6** No caso de empate na votação, será considerado eleito na suplência o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

**11. DO CALENDÁRIO**

**11.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 18/11/2019 | Publicação do Edital |
| 04 à 14/11/2019 | Prazo para registro das candidaturas |
| 18/11/2019  | Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE. |
| 18/11/2019 | Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE. |
| 18/11/2019 | Prazo ao candidato indeferido para proceder interposição de recurso junto ao CMDCA, bem como à população para impugnar candidatura diretamente no CMDCA. |
| 19/11/2019 | Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e da impugnação pela população, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida e que estarão aptos a participar da capacitação e da prova. |
| 23/11/2019 | Capacitação dos candidatos pela manhã. (na Academia da Saúde local a confirmar) |
| 23/11/2019 | Realização da prova de conhecimentos específicos (na Academia da Saúde local a confirmar) |
| 25/11/2019 | Divulgação dos resultados |
| 25 a 26/11/2019  | Recurso dos candidatos não aprovados |
| 27/11/2019 | Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA |
| 27/11/2019 | Divulgação, pela Comissão Especial Eleitoral, dos locais e votação; e divulgação dos candidatos à comunidade |
| 27/11 a 13/12/2019 | Campanha Eleitoral |
| 15/12/2019 (8h – 17h) | Eleição |
| 15/12/2019 | Apuração dos votos |
| 16/12/2019 | Publicação do resultado apuração  |
| 10/01/2020 | Posse |

**11.2** Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

**12.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

**12.10** Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.11** Foram alteradas apenas as datas do edital n.º004/19, prorrogando as inscrições.

Ipira, 4 de novembro de 2019.

**Carlos Evelásio Kaster**

Presidente do COMDICA

1. [↑](#footnote-ref-1)
2. [↑](#footnote-ref-2)